



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 034/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA Nº 003/2022	UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUN DE ITAÚBA-MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.	
CONTRATO: Nº 04/2022	DATA: 30/06/2022
CONTRATADAS: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME – VALOR R\$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)	
VIGÊNCIA: 31/07/2022	

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR MARCELO FERREIRA DA SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSE MARIA MONTANARI, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 11, portador do RG 1123814-3 SSP SSP/MT e inscrita no CPF 929.993.011-20, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO**. Matrícula nº 107

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

MARCELO FERREIRA DA SILVA declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCELO FERREIRA DA SILVA
TITULAR

Itaúba-MT, 30 de junho de 2022.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

ROSE MARIA MONTANARI
Presidente da FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 30/06/2022 a 30/07/2022